



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Revoga as Instruções Normativas nº 02, de 15 de maio de 2013; nº 03, de 16 de maio de 2013; nº 05, de 18 de junho de 2013; nº 08, de 25 de junho de 2014; nº 10 de 02 de julho de 2014; nº 11 de 13 de outubro de 2014; nº 12 de 13 de outubro de 2014; nº 16 de 21 de agosto de 2017; nº 17 de 24 de maio de 2018; nº 22 de 03 de agosto de 2020; nº 25 de 21 de julho e 2021; nº 27 de 18 de abril de 2023.

O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, no art. 10, I, da Lei Municipal nº 5.159, de 21 de setembro de 2022; e

Considerando o disposto no art. 17, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que dispõe que compete ao Presidente da Câmara Municipal disciplinar os trabalhos administrativos desta Casa de Leis;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dispostas no Manual de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017;

RESOLVE emitir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 15 de maio de 2013, que regulamenta a utilização e controle de combustíveis e lubrificantes pela frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 03, de 16 de maio de 2013, que regulamenta o procedimento para o provimento, exoneração e exercício dos cargos em comissão, previstos nas Resoluções nº 01/1993 e 15/2003, no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 5/2009 e na Lei Municipal 4.082 de 26 de abril de 2013, bem como revoga a Instrução Normativa nº 01/2012.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 05, de 18 de junho de 2013, que regulamenta a padronização formal dos documentos elaborados pelos Servidores Públicos Municipais efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em relação à assinatura tendo em vista contido sob o Título V - Do Regime Disciplinar - Lei Complementar nº 017/1993 e anexo VI – Descrição das Classes do Quadro de Pessoal – Resolução Legislativa nº 014/2003.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 08, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Patrimônio com relação ao controle,



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

incorporação e desincorporação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa nº 10, de 2 de julho de 2014, que altera a Instrução Normativa nº 03/2013, de 16 de maio de 2013, que *“Regulamenta o procedimento para o provimento, exoneração e exercício dos Cargos em Comissão, previstos nas Resoluções nºs 01/1993 e 15/2003, no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 5/2009 e na Lei Municipal 4.082 de 26 de abril de 2013, bem como revoga a Instrução Normativa nº 01/2012”*.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 11, de 13 de outubro de 2014, que disciplina o recebimento, a armazenagem, a estocagem e a distribuição de materiais de consumo pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela obrigatoriedade na retenção dos impostos e recolhimento das contribuições sociais desta Câmara Municipal, na prática de suas atividades.

Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa nº 16, de 21 de agosto de 2017, que altera a Instrução Normativa nº 03/2013, de 16 de maio de 2013, que *“Regulamenta o procedimento para o provimento, exoneração e exercício dos Cargos em Comissão, previstos nas Resoluções nºs 01/1993 e 15/2003, no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 5/2009 e na Lei Municipal 4.082 de 26 de abril de 2013, bem como revoga a Instrução Normativa nº 01/2012”*.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 17, de 24 de maio de 2018, que altera a Instrução Normativa nº 02/2013, de 15 de maio de 2013, que *“Regulamenta a utilização e controle de combustíveis e lubrificantes pela frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Paraná”*.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 22, de 03 de agosto de 2020, que regulamenta o procedimento para a escolha da modalidade de licitação para contratação de serviços continuados e seus respectivos contratos, dispostos nos artigos 22 e 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 25, de 21 de julho de 2021, que disciplina os procedimentos administrativos aplicáveis à aquisição de passagens, prestação de contas, restituição de valores e dá outras providências, acerca da participação do agente público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em evento.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa nº 27, de 18 de abril de 2023, que altera a Instrução Normativa nº 8/2014, de 26 de junho de 2014, que *“Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Patrimônio com relação ao controle, incorporação e desincorporação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu”*.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2024.

João Morales
Presidente

Gilvane Rodrigues
Diretor do Departamento de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E9-EC63-9137-9A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILVANE RODRIGUES (CPF 032.XXX.XXX-82) em 11/03/2024 09:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO JOSE ARCE MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 11/03/2024 14:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/78E9-EC63-9137-9A55>